



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 110/2018

PROJETO DE LEI Nº. 129/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **BRAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **BRAFORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.538.465/0001-42**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o caput são constituídos pelos Lotes de terras sob nº 03 (três), da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.740,48m² (mil setecentos e quarenta metros e quarenta e oito décimos quadrados) e do Lote de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.750,00m² (mil setecentos e cinquenta metros quadrados), ambos situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município.

Art. 2º Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de fabricação de roupas profissionais, roupas de proteção e segurança e comércio atacadista de tecidos.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 110/18 (projeto de lei nº. 129/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2018.

Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 José Airton Deco de Araujo VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 2039/18
em 23/10/18

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO